



= L E I Nº 1.505 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de CR\$624,80 para pagamento de indenização de uma área de 22 M2.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um crédito especial até a importância de CR\$624,80 (seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de indenização de uma área de 22 metros quadrados, de propriedade de Dona Antônia Navas Borro, decorrente da evicção de direito.

ARTIGO 2º - Para cobertura de crédito mencionado no artigo anterior da presente lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente.

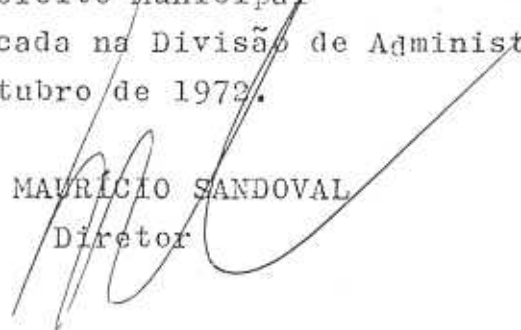
912 - 400092 - Despesas de Capital	
410092 - Investimentos	
413092 - Equipamentos e Instalações..	CR\$ 624,80
Soma	<u>CR\$ 624,80</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
18 de outubro de 1972.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos
18 (dezoito) dias do mês de outubro de 1972.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor